



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2026/REI/IFTO, DE 10 DE MARÇO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO IV IDEATHON AGRO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS DURANTE A AGROTINS 2026

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 251/2026, de 1º de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública para seleção de equipes para participarem do IV Ideathon Agro do Instituto Federal do Tocantins — IFTO, durante a Agrotins 2026, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A 26ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins — Agrotins, considerada a maior Feira de Tecnologia Agropecuária da Região Norte do Brasil, será realizada de 12 a 16 de maio de 2026, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO.

1.2. A Agrotins tem como objetivo promover o desenvolvimento do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio, assim como apoiar e divulgar as ações de pesquisa, adaptação, validação, divulgação e transferência de tecnologias ao setor produtivo.

1.3. O Ideathon Agro é um espaço destinado à competição de caráter educacional voltada ao empreendedorismo e à inovação tecnológica no agro, por meio da ideação, prototipação e validação de propostas de soluções inovadoras a problemas do mundo real, por estudantes entusiastas da educação empreendedora, da inovação, da criatividade, da cultura maker e do desenvolvimento de soluções.

1.4. O desafio utiliza metodologia específica para a formação de estudantes de graduação em educação empreendedora, executada em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Tocantins — SEBRAE/TO, auxiliando, por meio de mentorias, na formatação de ideias inovadoras, resultando em projetos de soluções tecnológicas inovadoras, passíveis de prototipação.

1.5. Nesta edição, as equipes participarão da trilha do Programa Ignite em parceria com a Fundação Wadhwani (<https://wadhwanifoundation.org/pt/>), que auxiliará na disponibilização da plataforma virtual (<https://web.nen.wfglobal.org/pt/login>), conteúdos e mentoria semanal.

1.6. O desafio Ideathon Agro compõe a programação do Encontro de Ciências Agrárias, do Instituto Federal do Tocantins, durante a Agrotins 2026.

2. DO OBJETIVO DESTA CHAMADA

2.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar equipes para participar do Ideathon Agro, a ser realizado no estande do IFTO durante a Agrotins 2026.

- 2.2. As propostas deverão ter caráter original, criativo, inovador e empreendedor.
- 2.3. O desafio desta edição será: **propor soluções para a produção sustentável na agricultura e/ou pecuária, com foco no uso de bioinsumos e preservação ambiental.**
- 2.4. Esta Chamada Pública regulamenta as atividades do Ideathon Agro.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A equipe deverá ser composta por:

I - 1 (um) servidor do IFTO; e

II - no mínimo dois (2) e no máximo três (3) estudantes.

3.1.1. O servidor membro da equipe terá papel de orientador do projeto.

3.1.2. O servidor membro da equipe deverá orientar todas as equipes da unidade.

3.1.3. O servidor orientador poderá ser docente efetivo ou substituto ou técnico administrativo em educação (TAE).

3.2. Os estudantes membros da equipe deverão estar devidamente matriculados em algum dos seguintes cursos de graduação:

I - Bacharelado em Agronomia, *Campus* Palmas;

II - Bacharelado em Engenharia Agrônômica, *Campus* Araguatins;

III - Bacharelado em Engenharia Agrônômica, *Campus* Colinas do Tocantins;

IV - Bacharelado em Engenharia Agrônômica, *Campus* Dianópolis;

V - Bacharelado em Engenharia Agrônômica, *Campus* Lagoa da Confusão;

VI - Bacharelado em Engenharia Agrônômica, *Campus* Pedro Afonso;

VII - Bacharelado em Veterinária, *Campus* Araguatins;

VIII - Bacharelado em Zootecnia, *Campus* Palmas;

IX - Tecnologia em Alimentos, *Campus* Paraíso do Tocantins;

X - Tecnologia em Gestão do Agronegócio, a distância, sediado no *Campus* Palmas; e

XI - Tecnologia em Produção de Grãos, *Campus* Gurupi.

3.2.1. Estarão aptos a participar os estudantes cujos nomes constarem na lista encaminhada pela respectiva coordenação de curso.

3.3. Não poderão competir no Ideathon Agro colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho e/ou contratual com o SEBRAE/TO e/ou Fundação Wadhwani.

3.4. Despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos participantes seguirão as determinações da Comissão Organizadora do Encontro de Ciências Agrárias na Agrotins, conforme processo SEI nº 23235.005324/2026-23.

4. DA METODOLOGIA

4.1. O Ideathon Agro contará com atividades on-line e presenciais, e será realizado em cinco etapas, de acordo com a metodologia descrita a seguir:

I - **Etapla 1 - Inscrição:** nesta etapa, as equipes farão sua inscrição por meio do preenchimento de [Formulário de Inscrição](#) para manifestação de interesse em participar da competição.

II - **Etapla 2 - Ideação:** nesta etapa, os competidores deverão identificar uma ideia inovadora para solucionar o problema apresentado.

III - **Etapla 3 - Prototipação:** nesta etapa, os competidores deverão criar um protótipo que represente, de forma física ou digital, a solução proposta.

IV - **Etapla 4 - Validação:** nesta etapa, os competidores participarão presencialmente das atividades realizadas no estande do IFTO na Agrotins para recebimento de orientações sobre os procedimentos de validação das tecnologias propostas.

V - **Etapla 5 - Apresentação:** nesta etapa, as equipes farão presencialmente a apresentação dos pitches à banca julgadora. Ao final desta etapa serão selecionadas e premiadas as 3 (três) propostas de solução mais bem qualificadas.

4.1.1. Durante as etapas 2 e 3, as equipes receberão o acompanhamento remoto de profissionais, via Google Meet ou plataforma similar, e com frequência semanal, para momentos de mentoria sobre a temática.

4.1.2. O tempo para cada pitch é de até 3 (três) minutos, seguidos de 3 (três) minutos para a banca fazer considerações e sanar dúvidas.

4.1.3. Para a apresentação, será disponibilizada estrutura com mesa, cadeiras, tomada com três entradas e conexão wi-fi.

4.2. Os participantes deverão levar ao local da competição notebook ou tablet.

4.3. É obrigatória a frequência de 100% (cem por cento) dos membros de cada equipe nas atividades presenciais, ressalvados os casos previamente comunicados e devidamente validados pela Comissão Organizadora.

4.3.1. Nas atividades realizadas em formato remoto, será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada membro da equipe.

4.3.2. Caso haja desistência por parte de algum membro, o responsável pela equipe deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora do Ideathon, observando-se o percentual mínimo de manutenção de 50% (cinquenta) dos participantes em cada equipe até o final da competição.

4.4. Não serão aceitas soluções de conteúdo imoral, ilegal, de cunho político-partidário, de caráter ofensivo, com conteúdo sexual explícito, que violem a privacidade e a segurança ou que de qualquer forma violem a legislação brasileira em vigor.

4.5. É permitido e incentivado que participantes de equipes distintas auxiliem uns aos outros no decorrer do desafio.

4.6. Serão aceitas bibliotecas e outras fontes desde que creditadas a autoria do material ou conteúdo e acompanhadas de suas fontes e links para download, respeitando-se as regras e direitos autorais ou licenças.

4.6.1. Será disponibilizado, no dia do evento, base de dados com informações relacionadas aos problemas sugeridos. Qualquer outra informação necessária deverá ser obtida por meios legais e que respeitem este regulamento, sendo as mesmas de inteira exclusividade da equipe.

4.7. O desafio prevê a proposição de ideias em forma de produto, processo ou serviço.

4.8. A tecnologia inovadora deverá ser classificada em algum dos seguintes tipos:

I - Modelo de Utilidade

II - Invenção

III - Programa de Computador

IV - Desenho Industrial

V - Cultivar

VI - Indicação Geográfica — Procedência

VII - Indicação Geográfica — Denominação de Origem

VIII - Conhecimentos Tradicionais.

4.8.1. Modelo de Utilidade: refere-se a um objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição em relação ao que já existe, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.

4.8.2. Invenção: refere-se à concepção resultante do exercício da capacidade de criação do homem que represente uma solução nova, diferente de tudo que existe, para um problema técnico de um determinado campo tecnológico e que possa ser suscetível de aplicação industrial.

4.8.3. Programa de Computador: refere-se a um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados.

4.8.4. Desenho Industrial: refere-se à forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original, em relação a todos desenhos que existem, na sua configuração externa e que possa servir de tipo de fabricação industrial.

4.8.5. Cultivar: refere-se à variedade de qualquer gênero ou espécie vegetal superior que seja claramente distinguível de outras cultivares conhecidas por margem mínima de descritores, por sua denominação própria, que seja homogênea e estável quanto aos descritores através de gerações sucessivas e seja de espécie passível de uso pelo complexo agroflorestal, descrita em publicação especializada disponível e acessível ao público.

4.8.6. Indicação Geográfica — Procedência: refere-se à tecnologia que, em razão do nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, tenha se tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

4.8.7. Indicação Geográfica — Denominação de Origem: refere-se à tecnologia que, em razão do nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, haja a designação de produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

4.8.8. Conhecimentos Tradicionais: refere-se a um conjunto dinâmico de conhecimentos que é desenvolvido, sustentado e transmitido de geração em geração dentro de uma comunidade, muitas vezes fazendo parte de sua identidade cultural ou espiritual.

4.9. Qualquer produção intelectual, nos termos da legislação vigente e, segundo a Política de Inovação do IFTO, que tenha resultado de atividades realizadas com a utilização das instalações do IFTO ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos será objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da Instituição, pertencendo a titularidade da propriedade intelectual exclusivamente ao IFTO.

4.10. O direito de propriedade intelectual poderá ser exercido em conjunto com outra instituição (pública ou privada), órgão, empresa ou pessoa que tenha participado do projeto gerador da produção intelectual, desde que no documento contratual ou convênio celebrado pelas partes haja previsão de coparticipação na propriedade intelectual.

4.11. Caberá ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo — NIT/DIEM acordar previamente com a instituição, órgão, empresa ou pessoa os termos e condições da cooperação de cada um dos titulares solidários da produção intelectual em razão do peso de suas respectivas participações e/ou recursos aportados.

4.12. O IFTO, titular da propriedade intelectual, concederá ao(s) autor(es) e/ou inventor(es) da produção intelectual participação nos ganhos econômicos líquidos resultantes da exploração dos direitos nas proporções definidas, de acordo com a Política de Inovação do IFTO.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1. Para manifestar interesse, um estudante representante da equipe, denominado líder, deverá preencher o seguinte [Formulário](#) até a data-limite estabelecida no cronograma desta Chamada Pública.

5.2. Não serão admitidas manifestações de interesse extemporâneas.

5.3. Caso haja mais de uma inscrição por equipe, será considerada a última.

5.4. Caso necessário, informações adicionais poderão ser solicitadas.

5.5. Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para instrução processual de participação de servidores e estudantes no referido evento.

5.6. O representante da equipe é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no [formulário eletrônico de inscrição](#).

5.7. A manifestação de interesse implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais o(s) participante(s) não poderá(ão) alegar desconhecimento.

6. DA SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que preencherem todos os campos obrigatórios do [Formulário de Inscrição](#).

6.2. A homologação da inscrição terá caráter eliminatório.

6.3. São critérios para homologação da inscrição:

I - A equipe deverá possuir no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) estudantes como membros;

II - A equipe deverá possuir um servidor orientador;

III - Todas as equipes de uma mesma unidade deverão ter o mesmo servidor como orientador; e

IV - Os estudantes inscritos deverão constar na lista encaminhada pela coordenação de curso.

6.4. A homologação da inscrição será cancelada a qualquer tempo, com a devida comprovação, nos casos em que o proponente tenha:

I - praticado ato ilícito no decorrer da inscrição;

II - atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais;

III - atentado contra o Código de Ética do IFTO; ou

IV - atentado contra as regras previstas nesta Chamada Pública.

7. DA AVALIAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

7.1. Somente as equipes com inscrições homologadas terão suas propostas avaliadas.

7.2. A avaliação das propostas terá caráter classificatório.

7.3. Conforme Cronograma de Atividades, as equipes apresentarão as soluções propostas à Banca Julgadora e aos demais participantes.

7.4. Após a rodada de apresentações, a Banca Julgadora indicará as 3 (três) soluções que obtiveram melhor desempenho.

7.5. Na avaliação das propostas, a Banca Julgadora observará os seguintes critérios:

Quadro 1 – Critérios de Avaliação

Critério	Pontuação
1) Problema - qual necessidade será atendida e quem será beneficiado?	Até 1,0 ponto
2) Solução - como a necessidade apresentada será atendida?	Até 2,0 pontos
3) Protótipo - o que foi desenvolvido e qual a percepção dos clientes?	Até 3,0 pontos
4) Concorrência - quais os diferenciais e vantagens competitivas?	Até 2,0 pontos
5) Pitch - a equipe demonstrou ter uma visão clara e bem definida do desafio que está buscando resolver e soube fundamentar e comunicar adequadamente à banca julgadora?	Até 3,0 pontos
Total	Até 10,0 pontos

7.6. A pontuação total será dada pela soma dos pontos atribuídos aos critérios citados acima.

7.7. A Banca Julgadora será nomeada pela Comissão Organizadora do desafio.

7.7.1. A Banca Julgadora será composta por 5 (cinco) membros com conhecimento nas áreas correlatas ao desafio.

7.7.2. Dentre seus membros, será nomeado um presidente, cuja decisão sobre as ocorrências durante as atividades será soberana.

7.8. A classificação das propostas será dada a partir da pontuação da avaliação.

7.9. Caso necessário, serão utilizados critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - a maior nota no critério 5;

II - a maior nota no critério 3;

III - a maior nota no critério 4;

IV - a maior nota no critério 2;

V - a maior nota no critério 1; ou

VI - data e horário mais antigos, conforme dados preenchidos no [Formulário de Inscrição](#).

7.10. A decisão da Banca Julgadora é soberana, não cabendo qualquer recurso.

7.11. O resultado do julgamento será divulgado logo após a avaliação.

7.12. As equipes participantes concorrerão a prêmios, com o propósito de auxiliar no desenvolvimento das soluções e aumentar o nível de maturidade do protótipo.

7.13. As três equipes mais bem classificadas na última etapa serão premiadas com troféu, além de:

I - 1º lugar – a definir;

II - 2º lugar – a definir; e

III - 3º lugar – a definir.

7.13.1. As premiações são pessoais e intransferíveis, exclusivas aos membros das equipes vencedoras.

7.13.2. Após a distribuição da premiação, a organização não se responsabiliza pelo uso, rateio ou qualquer outro critério de divisão entre os membros das equipes.

7.13.3. Caso a Comissão verifique que a solução vencedora não observou as previsões deste regulamento, o julgamento será anulado e a equipe desclassificada.

7.14. Todos os competidores receberão certificado de participação.

7.15. Caberá à Diretoria de Inovação e Empreendedorismo publicar, no Portal Institucional, o resultado da avaliação.

7.16. Não caberá recurso contra o resultado da avaliação das propostas de projeto.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A presente Chamada Pública contará com o seguinte Cronograma de Atividades:

Quadro 2 – Cronograma de Atividades

Atividade	Responsável	Data
Publicação da Chamada Pública	DIEM	em 12/3/26
Inscrição por meio do Formulário	Interessados	até 23/3/26
Resultado da seleção	DIEM	de 24/3/26
Etapas de Ideação e Prototipação	Fundação Wadhwani	de 25/3 a 11/5/26
Confirmação do nome dos participantes na caravana	Organização Local	6/4/26
Solicitação do auxílio estudantil	Orientador da Equipe	até 8/4/26
Solicitação de diárias para servidores	Servidor participante	até 8/4/26
Reserva de hospedagem	Participante	a critério do participante
Capacitação de Orientadores	SEBRAE/TO	em 23 a 24/4/26
Etapas de Validação	Equipe Ideathon Agro	em 14/5/26 - às 9h
Etapas de Apresentação - Pitch	Equipe Ideathon Agro	em 15/5/26 - às 9h
Emissão de certificado de participação	DIEM	até 25/5/26

8.2. O Cronograma de Atividades estará sujeito a alterações a serem publicadas, a qualquer tempo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações — SEI e do Portal Institucional.

8.3. As etapas de Ideação e Prototipação ocorrerão de forma remota com atividades síncronas e assíncronas, por meio de trilha conduzida pela Fundação Wadhwani que apoiará com disponibilização de plataforma virtual e facilitador(es).

8.3.1. As atividades síncronas irão ocorrer, preferencialmente, semanalmente e às quartas-feiras.

8.4. As etapas de Validação e Apresentação do Pitch ocorrerão presencial, durante a Agrotins 2026 e como parte das atividades do Encontro das Agrárias.

8.5. A capacitação dos orientadores será realizada, preferencialmente, no formato presencial e conduzida pela equipe do SEBRAE/TO.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações relacionadas a esta Chamada Pública serão divulgadas no endereço eletrônico da PROPI no Portal Institucional: <https://www.iftto.edu.br/iftto/reitoria/proreitorias/propi>.

9.2. Caberá aos interessados o acompanhamento das publicações referentes a esta Chamada Pública, bem como o acompanhamento do Cronograma de Atividades.

9.3. A seleção das equipes vencedoras não está sujeita a qualquer tipo de álea ou sorte nem à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/1971.

9.4. Ao realizarem a inscrição, os participantes autorizam expressamente ao SEBRAE/TO, a Fundação Wadhwani e ao IFTO a utilização de imagem, som e dados biográficos para fins educativos, em portfólios e demais materiais destinados à divulgação do Ideathon Agro, bem como para elaboração de vídeos institucionais e divulgação das soluções desenvolvidas durante o desafio, a partir da assinatura na lista de credenciamento/check-in.

9.4.1. Diante da autorização constante do subitem 9.4, o SEBRAE/TO e a Fundação Wadhwani poderão armazenar, editar, usar, copiar, reproduzir e publicar a imagem dos membros das equipes tal como fotografada e/ou filmada, a qualquer tempo, no Brasil ou no exterior, em toda e qualquer mídia atualmente conhecida ou futuramente descoberta ou desenvolvida.

9.4.2. O IFTO, o SEBRAE/TO e a Fundação Wadhwani serão proprietários exclusivos de todos os direitos sobre as imagens, e nenhum material que inclua as imagens deve ser apresentado aos membros das equipes para qualquer aprovação seja em qual momento for.

9.5. A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por medida de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. A qualquer tempo, o participante poderá ser notificado, com a devida apuração e aplicação das penalidades cabíveis, em caso de atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou o Código de Ética do IFTO.

9.7. É dever do participante zelar pela imagem institucional do Instituto Federal do Tocantins perante as instituições parceiras durante toda a realização do certame.

9.8. Questionamentos acerca desta Chamada Pública poderão ser encaminhados para o e-mail: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo — DIEM), utilizando a marcação [AGROTINS 2026] no assunto do e-mail.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação — PROPI.

TIARA CUNHA SILVA

Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Tiara Cunha Silva, Reitora em Substituição**, em 12/03/2026, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104149** e o código CRC **CD5F97FC**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br